



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 386/2009

Dispõe sobre abertura de crédito especial no Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Tucumã-PA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, dentro da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Turismo, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para atender a despesa com Instalação e Manutenção de Aterro Sanitário, conforme classificação abaixo:

14- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Turismo
10- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Turismo
18- Gestão Ambiental
542- Controle Ambiental
1009- Gestão da política de meio ambiente
1043- Instalação do Aterro Sanitário
449061- Aquisição de Bens ImóveisR\$ 50.000,00

14- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Turismo
10- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Turismo
18- Gestão Ambiental
542- Controle Ambiental
1009- Gestão da Política de meio ambiente
2150- Manutenção de Aterro Sanitário
339030- Material de Consumo R\$ 25.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

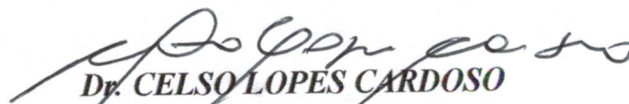
339036- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 25.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
449052- Equipamentos e Material PermanenteR\$ 25.000,00

Art. 2º os recursos para fazer face ao presente Crédito correrão conforme os termos do Art. 43, § de Lei nº 4.320/64.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, em
12 de Março de 2009.


Dr. CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADET da LOM
Tucumã-PA, 12 / 03 / 2009.


Secretaria Municipal de Administração